

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 404/2025

Curral de Cima, 14 de Agosto de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **IZABELA BARBOSA SOARES**, matrícula nº 2135473, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada por meio da Portaria nº 100/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º A presente exoneração produz efeitos administrativos a contar de 25 de julho de 2025, nos termos do requerimento apresentado pela servidora, protocolado sob o nº 0354/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de Agosto de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito de Curral de Cima

EM BRANCO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE JULHO DE 2025



**EDITAL Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CURRAL
DE CIMA/PB PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029**

A Secretaria de Educação do Município de Curral de Cima/PB torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nos termos da Resolução FNDE nº 06, 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, vem tornar público as medidas regulares do processo de escolha da nova composição do CAE.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º: Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Curral de Cima/PB para o mandato com início em 2025 e término em 2029.

DOS CONSELHEIROS

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º: A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 3º: As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Curral de Cima/PB reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretária Municipal de Educação e no diário oficial municipal.

DAS VAGAS E DOS ELEGÍVEIS:

Art. 4º: As vagas serão distribuídas da seguinte forma: serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

- 01(um) representante titular e 01 (um) suplente indicado pelo chefe do Poder Executivo;
- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos trabalhadores da educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, ressalva-se que ao menos um dos indicados titular e suplente seja docente;
- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;
- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim;

§ 1º - Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

DO PROCESSO ELEITORAL

DA ELEIÇÃO

Art. 5º: Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora aos cuidados da Secretária de Educação, Senhora Feliciano Laís Lima Alves da Silva, no dia 22 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Josefa Eugênia, s/n, centro, Curral de Cima/PB, no horário das 08:00h às 14:00h. Levando os documentos abaixo:

- Ata de nomeação do candidato;
- Xerox do RG, CPF e comprovante de endereço;
- Telefone para contato e endereço eletrônico.

Art. 6º: No caso específico dos representantes do Executivo, a escolha ocorre por indicação do gestor. ATENÇÃO: não é permitido que o Ordenador de despesas e a Nutricionista responsável técnico (RT) da entidade executora sejam membros do CAE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE JULHO DE 2025

Art. 7º: Anexo a esse edital, seguem modelo das Atas de cada segmento.

Art. 8º: Caberá aos indicados o exercício do mandato de Conselheiro por 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

DA POSSE

Art. 9º: Após a eleição dos representantes dos seguimentos, representantes dos docentes, discentes e trabalhadores na área da educação, representantes de pais de alunos, representantes da sociedade civil e poder executivo, deve ocorrer uma reunião específica para a posse dos novos conselheiros com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência, sendo registrado em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros. Em seguida é de responsabilidade da Entidade Executora, cadastrar as informações do novo mandato no sistema de cadastro de conselheiros do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao FNDE.

Curral de Cima/PB, 14 de agosto de 2025

FELICIANA LAÍS LIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Curral de Cima/PB

ANEXO

**EDITAL Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CURRAL
DE CIMA/PB PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029**

MODELOS DE ATAS

**ATA Nº 01 - ATA DA ASSEMBLEIA DOS DOCENTES
(PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB**

MODELOS DE ATAS

Aos xxxxxx dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h00, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento

para participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio ----- a -----. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: **(relacionar as instituições representadas)**. Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano(a) de tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
Luiz da Silva (Titular)		
Maria Nogueira (Suplente)		
Teresa Cristina (Titular)		
Carlos Alcântara (Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Curral de Cima/PB, xxxx de agosto de 2025

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____

- **As indicações poderão ser feitas por instituições ligadas à educação, como, por exemplo, Sindicato do Professores, Associação dos Servidores da Educação, Escolas, etc.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE JULHO DE 2025

- Vale ressaltar que a legislação orienta, preferencialmente, a eleição de um professor para compor o segmento.

ATA Nº 02 - ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte às, 19h40, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio ---- a -----. Foi designado (o) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano(a) de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no CAE procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Escola representada	Assinaturas
Roberto da Silva (Titular)		
Maria Souza (Suplente)		
Cristina de Almeida (Titular)		
José Carlos Texeira (Suplen		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Curral de Cima/PB, xxxx de agosto de 2025

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____

ATA Nº 03 - ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 19h00, reuniram-se no sala da XXXXXXX a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: *APAE, Sr. Carlos Silva; Associação Comercial, Sr. José de Souza; Associação Comunitária do Bairro de Bom Jesus, Srª Maria Almeida; Sindicato Rural, Srª Tereza Lima e Associação dos produtores Rurais, Sr. Carlos Alberto, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio ____ a _____. Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, e relatou sobre as atribuições do CAE de acordo a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020, destacando, ainda, que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas
José de Souza (Titular)	Associação Comercial	
Maria Almeida (Suplente)	Associação Comunitária	
Teresa Lima (Titular)	Sindicato Rural	
Carlos Silva (Suplente)	APAE	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Curral de Cima/PB, xxxx de agosto de 2025

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____

*as instituições mencionadas neste modelo de ofício são apenas **exemplificativas**, o que não exclui a participação de outras existentes nos Municípios nem necessariamente estas descritas aqui.